VALOREM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 17.468.142/0001-80
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2026

01. DATA, HORA e LOCAL: Realizada em 25 de setembro de 2026, às 11 horas, de forma virtual, pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, CEP 05402-500, instituição administradora do **VALOREM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 17.468.142/0001-80 ("Administradora" e o "Fundo").

02. MESA: Presidente: Sr. Alexandre Calvo. Secretário: Sr. Leonardo Rosa.

03. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175/22").

04. PRESENÇA: Cotistas representando a totalidade das Cotas da Subclasse Subordinada Júnior emitidas pela Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo ("Classe Única"), conforme lista de presença assinada, arquivada pela Administradora. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora do Fundo.

05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram:

(i) A 1ª emissão e oferta de Cotas da Subclasse Sênior da 31ª Série da Classe Única do Fundo, no montante de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), a ser realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do art. 26, VII, "a", da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme características constantes no Suplemento anexo (Anexo I).

(ii) O Apêndice das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino XXIII da Classe Única do Fundo, na forma do Anexo II.

(ii.i) A 1ª emissão e oferta de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino XXIII da 1ª Série da Classe Única do Fundo, no montante de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a ser realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do art. 26, VII, "a", da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme características constantes no Suplemento anexo (Anexo II.I).

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos.

Os signatários conferem expressa anuência para que a presente ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

be71e848-a8cf-40b8-a928-bd14f43877fa

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionamentos a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

São Paulo, 25 de setembro de 2026

_____	_____
Alexandre Calvo	Leonardo Rosa
Presidente	**Secretário**

_____

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

_____

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.
Gestora

be71e848-a8cf-40b8-a928-bd14f43877fa

ANEXO I

SUPLEMENTO AO APÊNDICE DAS COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 31ª SÉRIE DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DA CLASSE ÚNICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO VALOREM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ nº 17.468.142/0001-80 ("Fundo")

A 1ª Emissão da 31ª Série de Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo ("Classe Única"), emitida nos termos do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice da Subclasse Sênior, terá as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

Montante das Cotas Seniores:	R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização.
Quantidade de Cotas Seniores:	400 (quatrocentas) cotas.
Valor Unitário de Emissão:	R$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins de referência, na medida em que o valor da Cota é calculado todo dia útil, nos termos do Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
Data de Emissão:	Será a data da 1ª integralização de Cotas da 31ª Série Sênior.
Forma de Integralização:	à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.
Prazo de Distribuição:	180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do anúncio de início, podendo a oferta ser cancelada a qualquer momento a critério do distribuidor.
Montante Mínimo para Colocação:	Não há montante mínimo para colocação.
Tipo de oferta:	Oferta pública sob o rito de registro automático, nos moldes do art. 26, VII, "a", da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais.
Regime de Distribuição:	Melhores esforços de colocação.
Público-Alvo da Oferta:	Investidores Profissionais.
Distribuidor:	Será a própria Administradora do Fundo.

be71e848-a8cf-40b8-a928-bd14f43877fa

Taxa de Distribuição:	(i) Taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente; (ii) remuneração do Distribuidor equivalente a 0,02% sobre cada aporte.
Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado:	O saldo não colocado poderá ser cancelado.
Data de Resgate/Vencimento:	No 18º (décimo oitavo) mês, contado a partir da data da primeira integralização de Cotas Seniores da 31ª Série, ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mês no mesmo dia que ocorreu a primeira integralização de Cotas da 31ª Série Sênior, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 31ª Série de Cotas Seniores da Classe.
Meta de Remuneração:	As Cotas Seniores da 31ª Série serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas até a Data de Resgate das Cotas Seniores da 31ª Série, nos termos do Capítulo Nono do Anexo Descritivo. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 2% a.a. (dois por cento ao ano).
Período de Carência:	Do 1º ao 12º mês contado da primeira integralização de Cotas da Subclasse Sênior da 31ª Série, não há amortizações intermediárias programadas, no entanto, poderá haver amortizações extraordinárias desde que aprovado em Assembleia de Cotistas.
Datas de Pagamento:	Do 13º (décimo terceiro) mês até o 18º (décimo oitavo) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas da Subclasse Subordinada Sênior da 31ª Série, com pagamento em cada mês no mesmo dia da primeira integralização de Cotas da Subclasse, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo. A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês
1/6	**1/5**	**1/4**	**1/3**	**1/2**	**1/1**

Registro e Negociação das Cotas Seniores da 31ª Série:	As Cotas Sênior da 31ª Série poderão ser depositadas para (i) distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada e as Cotas Seniores depositadas eletronicamente na B3; e (ii) negociação secundária por meio do FUNDOS21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas

be71e848-a8cf-40b8-a928-bd14f43877fa

Seniores depositadas eletronicamente pela B3. As Cotas Seniores estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis.

ANEXO II

APÊNDICE DAS COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO XXIII DA CLASSE ÚNICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO VALOREM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 17.468.142/0001-80

1. Este Apêndice deve ser lido e interpretado em conjunto com seu Regulamento, Anexo Descritivo e Suplementos a serem emitidos, e a regulamentação em vigor aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, notadamente a Resolução CVM 175/22.

2. Exceto se expressamente disposto de forma contrária, os termos utilizados neste Apêndice terão o significado atribuído na regulamentação em vigor ou o significado atribuído no Regulamento e no Anexo Descritivo.

3. Nos termos do Anexo Descritivo, poderão ser emitidas múltiplas subclasses e séries de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino, em uma ou mais emissões.

4. A presente Subclasse aprovada, nos termos deste Apêndice, refere-se às Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino XXIII.

5. A todos os titulares de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino XXIII serão conferidos os mesmos direitos e obrigações, conforme relacionados no Regulamento e no Anexo Descritivo. Todas as menções à "Cotas Subordinadas Mezanino" e "Subclasse Mezanino" contidas no Regulamento e no Anexo Descritivo se aplicam aos titulares da Cotas Subordinada Mezanino XXIII.

6. Cada subclasse de Cotas Subordinadas Mezaninos será diferenciada em relação à Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento, Data de Resgate, e preferência e subordinação entre as demais Subclasses Mezanino, bem como estará sujeita a diferentes condições da Oferta em que for distribuída.

7. Cada série de Cotas Subordinada Mezanino XXIII diferencia-se apenas em relação às características específicas de cada série de Cota Mezanino XXIII emitida com base em seu respectivo suplemento, como a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate.

8. Considerando que cada série de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino XXIII poderá conferir características distintas em relação a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate, e estarem sujeitas às condições da Oferta em que forem colocadas, cada série será emitida com base em um Suplemento, que será considerado anexo por referência a este Apêndice, o qual relacionará as características de cada série de Cotas Subordinadas Mezanino XXIII e da Oferta.

9. Somente Investidores Autorizados poderão subscrever as Cotas Mezaninos XXIII.

10. Não haverá regime de aplicação de taxas e/ou encargos específicos para as Cotas da Subclasse

be71e848-a8cf-40b8-a928-bd14f43877fa

Mezanino XXIII, de forma que os Encargos se aplicam à Classe em geral, conforme descritos no Capítulo 7 na parte geral do Regulamento e no Capítulo 4 do Anexo Descritivo.

ANEXO II.I.

SUPLEMENTO AO APÊNDICE DAS COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO XXIII

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO XXIII DA CLASSE ÚNICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO VALOREM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 17.468.142/0001-80
("Fundo")

A 1ª Emissão da 1ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino XXIII da Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo, emitidas nos termos do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice da Subclasse Subordinada Mezanino XXIII, terão as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

Montante das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino XXIII da 1ª Série:	R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização.
Quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino XXIII da 1ª Série:	100 (cem) cotas
Valor Unitário de Emissão:	R$ 100.000,00 (cem mil reais), para a primeira integralização de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
Data de Emissão:	Será a data da 1ª Integralização de Cotas.
Forma de Integralização:	À vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.
Prazo de Distribuição:	180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do anúncio de início, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento a critério do Distribuidor.
Montante Mínimo para Colocação:	Não há montante mínimo para colocação
Tipo de oferta:	Oferta pública sob o rito de registro automático, nos moldes do art. 26, VII, "a", da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais.
Público-Alvo da Oferta:	Investidor Profissional

be71e848-a8cf-40b8-a928-bd14f43877fa

Distribuidor:	Será a própria Administradora do Fundo.
Taxa de Distribuição:	(i) Taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente; (ii) remuneração do Distribuidor equivalente ao percentual de 0,02% sobre cada aporte.
Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado:	O saldo não colocado poderá ser cancelado
Data de Resgate/vencimento:	No 24º (vigésimo quarto) mês, contado a partir da data da primeira integralização de Cotas Subordinadas Mezanino XXIII da 1ª Série, ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mês no mesmo dia que ocorreu a primeira integralização da 1ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino XXIII pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 1ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino XXIII da Classe.
Meta de Remuneração:	As Cotas Subordinadas Mezaninos XXIII da 1ª Série serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas até a Data de Resgate das Cotas Subordinadas Mezanino XXIII da 1ª Série, nos termos do Capítulo Nono do Anexo Descritivo. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 3% a.a. (três por cento ao ano).
Período de Carência:	Até o 18º mês não há amortização programada, no entanto, poderá haver amortizações extraordinárias desde que aprovado em Assembleia de Cotistas.
Datas de Pagamento:	Do 19º (décimo nono) mês até 24º (vigésimo quarto) mês, a contar da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino XXIII da 1ª Série, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo. A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

19º mês	20º mês	21º mês	22º mês	23º mês	24º mês
1/6	**1/5**	**1/4**	**1/3**	**1/2**	**1/1**

be71e848-a8cf-40b8-a928-bd14f43877fa

Registro e Negociação das Cotas Subordinadas Mezaninos XXIII:	As Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino XXIII da 1ª Série poderão ser depositadas para (i) distribuição no mercado primário, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação secundária por meio do FUNDOS21 – Módulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino XXIII da 1ª Série custodiadas eletronicamente por meio da B3, a critério da administradora. As Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino XXIII da 1ª Série estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis.
Ordem de preferência das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino XXIII:	As Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino XXIII, de qualquer série, são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino XX e têm prioridade em relação às Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino XVII, XXI, XVIII, IX, V, II, VI, XIX, XIV, XIII, XI e às Cotas da Subclasse Subordinada Júnior para efeito de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento e Anexo Descritivo.

be71e848-a8cf-40b8-a928-bd14f43877fa